

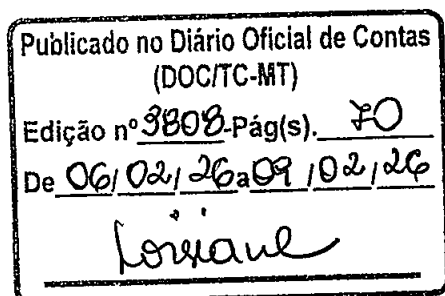


Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 3085/2026



SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.042/2025, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ALTAFORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER – AACC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira, Darli Luciano da Silva, Darlan Trindade Carvalho, Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Elisa Gomes Machado, Francisco Ramos da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Nilson Pereira da Silva, Oslen Dias dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.042/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder em Cessão de Uso à **ASSOCIAÇÃO ALTAFORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER – AACC**, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.028.240/0001-28, o Lote Urbano nº 02 (dois), da Quadra nº 33 (trinta e três), do Loteamento ‘Residencial Universitário’, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Município de Alta Floresta – MT, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 20.060, Livro 2-CV, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Alta Floresta.”

(...)



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reeditar e republicar a Lei Municipal nº 3.042/2025**, promovendo a adequação do texto legal às alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 3º- Permanecem **inalterados e em pleno vigor** todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.042/2025 que não conflitarem com a presente alteração.

Art. 4º- Esta Lei ~~entra em vigor~~ na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 03 de fevereiro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15. Nº 3808

Divulgação sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Página 70

Publicação segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3085/2026

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.042/2025, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER – AACC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira, Darli Luciano da Silva, Darlan Trindade Carvalho, Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Elisa Gomes Machado, Francisco Ramos da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Nilson Pereira da Silva, Oslen Dias dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.042/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder em Cessão de Uso à ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER – AACC, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.028.240/0001-28, o Lote Urbano nº 02 (dois), da Quadra nº 33 (trinta e três), do Loteamento ‘Residencial Universitário’, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Município de Alta Floresta – MT, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 20.060, Livro 2-CV, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Alta Floresta.”

(...)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar e republicar a Lei Municipal nº 3.042/2025, promovendo a adequação do texto legal às alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 3º- Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.042/2025 que não conflitem com a presente alteração.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 03 de fevereiro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - LICITAÇÃO FRACASSADA

Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO COM 48 POLTRONAS NO LEITO SALÃO SUPERIOR E 12 POLTRONAS NO LEITO SALÃO INFERIOR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, por intermédio do seu Agente de Contratação, o Sr. Guilherme Franco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados, que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n. 001/2026 foi declarado FRACASSADO, ante a ausência de propostas classificadas.

Alta Floresta/MT, 06 de fevereiro de 2026.

GUILHERME FRANCO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria n. 024/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 0248/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATOS Nº 002/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo, Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da (Decreto nº 001/2025):

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. BENEDITO MESSIAS DA SILVA, CPF: 774.504.776-53, matrícula nº 71, lotado na Secretaria de Governo, Gestão e